

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 731/84 Reautuado em: 28/04/92
INTERESSADA : Maria Cecília Porto de Almeida
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as
disciplinas "Tapeçaria e Vitral", "Silk-Screen e Gravura",
"Cerâmica" na FCL de Bragança Paulista
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE N° 633/92 - CETG "D" APROVADO EM 27/05/92
COMUNICADO AO PLENO EM 24/06/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica Maria Cecília Porto de Almeida para lecionar, a partir de 18/02/92, as disciplinas "Tapeçaria e Vitral", "Silk-Screen e Gravura" e "Cerâmica", no Curso de Educação Artística.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 722/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Cecília Porto de Almeida para lecionar as disciplinas "Tapeçaria e Vitral", "Silk-Screen e Gravura" e "Cerâmica", na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 22 de maio de 1992.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

PROCESSO N° 731/84

PARECER CEE N° 633/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27 de maio de 1992.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG